

[Assinatura]
Rúbrica

LEI Nº 1.846/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 1.875.200,00** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.90.2550	Salário Educação - Superávit	criar	605.200,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.90.2550	Salário Educação - Superávit	criar	171.000,00
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.51.00.2550	Salário Educação - Superávit	criar	1.099.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.875.200,00

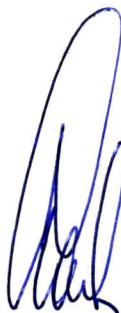
Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente ao **Salário Educação**, conforme demonstrativo em anexo:

SUPERÁVIT APURADO – FONTE 550 (Salário Educação)	R\$ 4.577.419,24
Reforma e ampliação da Creche Municipal	R\$ 1.099.000,00
Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino	R\$ 776.200,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 2.702.219,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 4 de março de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 10201-6/672004-1		Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo		Exercício: 2023	
Fonte de Recursos: 550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		PASSIVO FINANCEIRO	
		OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 34.960,00
DISPONIBILIDADES			
BANCO DO BRASIL - 10201-6	R\$ 3.455.319,53	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.989,80
CAIXA ECONÔMICA - 672004-1	R\$ 1.159.049,51	CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	R\$ -
BANCO DO BRASIL - 30902-8	R\$		
		SUPERÁVIT	R\$ 4.577.419,24
		TOTAL	R\$ 4.614.369,04
TOTAL	R\$		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 29/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129212/03
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 29/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Prefeito Municipal - Em exercício	Data: 29/01/2024
Nome: Emanuel Teixeira Silva	
Assinatura: <i>Emanuel de Silva</i>	